



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.892 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Quilombola do Oiteiro, com sede no Município de Penedo-AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBOLA DO OITEIRO**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, social e artístico, com sede provisória na localidade do Oiteiro, Bairro Senhor do Bonfim, na Rua Nova, n.º 105, neste Município de Penedo-AL.

**Art. 2º.** A Associação Cultural Quilombola do Oiteiro deverá manter registro atualizado de suas atividades, finanças e informações relevantes.

**Art. 3º.** A Declaração de Utilidade Pública conferirá à entidade os benefícios previstos desde que esteja em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.758/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Penedo - AL, 6 de abril de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila, 184º ano de elevação à categoria de cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643  
4

Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.04.06  
12:12:58 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

